



CÂMARA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES

Estado de Santa Catarina



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES/SC

Requerimento 39/2026

O Vereador que ao presente subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento no art. 52, §1º, alínea "b", do Regimento Interno desta Casa Legislativa, requer à Mesa Diretora, após ouvido o Plenário, seja oficiado o Chefe do Poder Executivo Municipal, que sejam prestadas as seguintes informações acerca da eventual adesão do Município ao Projeto Piloto de Ambiente Regulatório Experimental instituído pela Agência Nacional de Telecomunicações, voltado à ampliação da cobertura do Serviço Móvel Pessoal (SMP) em localidades sem cobertura adequada:

1- O Município de Luiz Alves/SC possui conhecimento formal acerca do Projeto Piloto de Ambiente Regulatório Experimental instituído pela Anatel para instalação de repetidores e reforçadores de sinal do SMP?

2- Há estudos técnicos ou levantamentos realizados pelo Município identificando localidades fora do distrito-sede com deficiência ou ausência de cobertura de telefonia móvel?

3- O Município já manifestou interesse ou iniciou procedimentos para adesão ao referido Projeto Piloto junto à Anatel? Em caso positivo, em que fase se encontra o processo administrativo para obtenção de outorga do Serviço de Interesse Restrito (associado ao Serviço Limitado Privado – SLP) e da autorização de uso de radiofrequências?

4- Existe planejamento para instalação de repetidores ou reforçadores de sinal em comunidades do interior do município? Quais localidades seriam contempladas?

5- Há estimativa de custos para implementação e manutenção da infraestrutura necessária (instalação, licenciamento, taxas e encargos regulatórios)?

6- O Município já realizou ou pretende realizar cadastro no Sistema Eletrônico de Informações (SEI) da Anatel e no sistema Mosaico para fins de solicitação das autorizações necessárias?

7- Há previsão orçamentária para participação no projeto e custeio das taxas obrigatórias, tais como TFI, TFF e CFRP?

☐ (47) 3377 1336

☐ camaramunicipal@luizalves.sc.leg.br

📍 Rodovia SC-414, nº 3.520, Centro, Luiz Alves/SC – CEP 89.128-000

☐ <https://www.luizalves.sc.leg.br>



CÂMARA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES

Estado de Santa Catarina



8- O Município possui equipe técnica própria ou contratada habilitada para elaboração de projetos, emissão de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) e acompanhamento da instalação e operação dos equipamentos?

9- Há tratativas ou parcerias em andamento com operadoras de telefonia móvel para viabilizar tecnicamente a implantação dos repetidores ou reforçadores de sinal?

10- Caso o Município ainda não tenha aderido ao projeto, há interesse da Administração em avaliar a viabilidade de participação, considerando os benefícios à população das áreas rurais e comunidades afastadas?

JUSTIFICATIVA

O presente requerimento tem por finalidade obter informações acerca da possibilidade de ampliação da cobertura de telefonia móvel no Município de Luiz Alves, especialmente nas localidades situadas fora do distrito-sede, que frequentemente enfrentam limitações de sinal e conectividade.

O Projeto Piloto instituído pela Anatel representa uma oportunidade relevante para que os municípios, mediante autorização regulatória específica, possam atuar diretamente na mitigação dessas deficiências, promovendo inclusão digital, melhoria na comunicação e maior segurança para a população.

Diante da importância estratégica do tema para o desenvolvimento local e qualidade de vida dos munícipes, faz-se necessária a obtenção de informações detalhadas acerca das providências já adotadas ou planejadas pelo Poder Executivo.

Luiz Alves/SC, 29 de abril de 2026.

Jorge Soares da Silva Winter

Vereador

☎ (47) 3377 1336

✉ camaramunicipal@luizalves.sc.leg.br

📍 Rodovia SC-414, nº 3.520, Centro, Luiz Alves/SC – CEP 89.128-000

🌐 <https://www.luizalves.sc.leg.br>